



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.914, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012.

**DENOMINA DE "JANE COSTA ROMANIELLO" A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, A SER CONSTRUÍDA NA ZONA NORTE, NA ESTRADA DO MADEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "JANE COSTA ROMANIELLO" a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a ser edificada na Zona Norte, na Estrada do Madeira.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

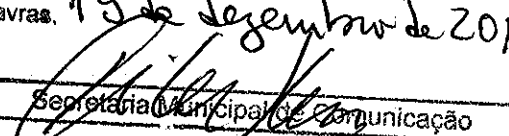
Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de dezembro de 2012.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que  
a(o) Lei n.º 3.914

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e  
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do  
saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 19 de dezembro de 2012

  
Secretaria Municipal de Comunicação

